

Processo nº RSU-PRO-2024/00953	
Data da autuação:	Fls.
Rubrica	
Nº 139 /2025 FLS.	

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 58/2024, CELEBRADO
ENTRE A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE
DO RIO DE JANEIRO S/A – RIOSAÚDE,
COMO CONTRATANTE E A
CONSTRUTOP ENGENHARIA E
CONSULTORIA LTDA -, COMO
CONTRATADA, PARA PRESTAÇÃO DO
SERVIÇO DE MELHORIAS ESTRUTURAIS
DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO.**

A **Empresa Pública de Saúde - RIOSAÚDE**, situada à Rua Dona Mariana, nº 48 – 6º Andar – Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Diretor Presidente **ROBERTO RANGEL ALVES DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº 31454668-0 - SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 012.749.716-16 e a empresa **CONSTRUTOP ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, estabelecida na Estrada de Jacarepaguá, nº 07655 - sala 1014 - Freguesia/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.222829/0001-92, neste ato representada por **LUZIA FERNANDES COELHO**, portador da carteira de identidade nº 07.020397-1 expedido Detran/rj, inscrito no CPF sob o nº 884.390.977-00, doravante denominada **CONTRATADA**, conforme despacho autorizativo da Diretoria de Operações, datado de 29/07/2025, no Processo nº RSU-PRO-2024/00953, doravante designado Processo, publicado no DO RIO nº 91 de 31/07/2025, página 244, resolvem celebrar, o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 58/2024, que se regerá ainda pelas Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 58/2024, conforme abaixo:

- A. Supressão de R\$451.907,20 (quatrocentos e cinquenta e um mil, novecentos e sete reais e vinte centavos), correspondendo a 21,53% do valor inicial do contrato, referente a prestação do serviço de melhorias estruturais da Unidade de Pronto Atendimento – UPA JOÃO XXIII, com fundamento no art. 81, II e § 1º, da Lei nº 13.303/2016.
- B. Acréscimo de R\$787.798,07 (setecentos e oitenta e sete mil, setecentos e noventa e oito reais e sete centavos), correspondendo a 37,53% do valor inicial do contrato, referente a prestação do serviço de melhorias estruturais da Unidade de Pronto Atendimento – UPA JOÃO XXIII, com fundamento no art. 81, incisos I e II e §1º da Lei nº 13.303/2016 c/c art. 92, incisos I e II e §1º, do Decreto Rio 44.698/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor do presente termo aditivo é de R\$335.890,86 (trezentos e trinta e cinco mil, oitocentos e noventa reais e oitenta e seis centavos), cuja composição encontra-se especificada na planilha que constitui o Anexo I do presente instrumento, que dele é parte integrante. Tal alteração corresponde a um acréscimo de 37,53% do valor inicial atualizado do contrato, respeitando os limites estabelecidos no art. 81, §1º, da Lei 13.303/2016, e uma supressão de 21,53% do valor inicial atualizado do contrato, respeitando os limites estabelecidos no art. 81, II, da Lei nº 13.303/2016 e suas alterações. Deste modo, o valor global do Contrato nº 58/2024 que **era de RS2.099.000,00** (dois milhões noventa nove mil reais), **passa a ser de 2.434.890,86** (Dois milhões, quatrocentos e trinta e quatro mil, oitocentos e noventa reais e oitenta e seis centavos..).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

A **CONTRATADA** comprova, neste ato, garantia de 2% (dois por cento) do valor do presente Termo Aditivo, no valor de R\$6.717,81 (Seis mil, setecentos e dezessete reais e oitenta e um centavos.)

Parágrafo único - A garantia somente será liberada após o cumprimento integral das obrigações e após observado o disposto no Decreto Municipal nº 16.776/1998.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do contrato nº 58/2024, que não colidirem com o disposto no presente Termo.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO E DO EMPENHO DAS DESPESAS

As despesas correspondentes ao presente instrumento correrão por conta do Programa de Trabalho nº 20.1851.10.302.0306.4011, Código de Despesa 339039, do orçamento de 2025, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2025NE001389, no valor de R\$335.890,86 (trezentos e trinta e cinco mil, oitocentos e noventa reais e oitenta e seis centavos) para a unidade de melhorias estruturais da Unidade de Pronto Atendimento – UPAS JOÃO XXIII.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município no prazo estabelecido no parágrafo único do artigo 441 do RGCAF, às expensas da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

A **CONTRATANTE** providenciará a remessa de cópias autênticas do presente instrumento ao seu órgão de controle interno e ao Tribunal de Contas do Município na forma da legislação aplicável.



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro – Rio
Saúde

Processo nº RSU-PRO-2024/00953	
Data da autuação:	Fls.
Rubrica	
Nº 139 /2025 FLS.	

E por estarem justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas.

Rio de Janeiro, 26 de Agosto de 2025.

ROBERTO RANGEL ALVES DA SILVA
Diretor Presidente RioSaúde

LUZIA FERNANDES COELHO
CONSTRUTOP ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

TESTEMUNHAS:

1) _____
Nome:
CPF:

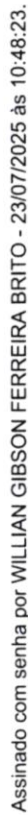
2) _____
Nome:
CP



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro – Rio
Saúde

Processo nº RSU-PRO-2024/00953	
Data da autuação:	Fls.
Rubrica	
Nº 139 /2025 FLS.	

ANEXO I - A



Original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por todos os envolvidos listados nas últimas páginas deste documento. Esta é a Página 6 de 17

[illegible]

[illegible]



Assinado com senha por WILLIAN GIBSON FERREIRA BRILLO - 23/07/2025 às 10:48:23
Documento Nº: 11273197.89810511-2103 - consulta à autenticidade em <https://laccessoprofessor.com.br/verificar-autenticidade>



[illegible]



Assinado com senha por WILLIAN GIBSON FERREIRA BRITO - 23/07/2025 às 10:48:23.
Documento Nº: 11273197.89810511-2103 - consulta à autenticidade em <https://lfacepo.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar/?n=11273197.89810511-2103>







RSUMEM202502672

Original deste documento é eletrônico, assinado digitalmente por todos os envolvidos listados nas últimas páginas deste documento. Esta é a Página 12 de 17
Para verificar a autenticidade e eletrônica, acesse o site <https://sigae.gov.com.br/verificacaofiduciaidadeeinforme>, processo: 2025.03176108837, e o código: 4RN028C6

ITEMS NOVOS										ACRÉSCIMO		PREÇO UNIT. REVIZADO		VALOR TOTAL		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	PREÇO UNIT. BCO	CONTRATO INICIAL	VALOR CONTRATO INICIAL	ACRÉSCIMO	PREÇO UNIT. REVIZADO	MODIFICADO	VALOR TOTAL							
28.9	SC 44.05.0100	m	445,00	45,00	m	20.025,00	-	m	45,00	m	20.025,00					
28.10	SC 44.05.0000	m	507,90	3,00	m	1.505,70	-	m	2,00	m	1.005,70					
28.11	SC 44.05.0000	m	16,48	11,00	m	203,23	-	m	11,00	m	203,23					
28.12	SC 44.05.0000	m	12,53	160,00	m	2.008,23	-	m	160,00	m	2.008,23					
28.13	SC 44.05.0100	m	3.060,60	3,00	m	6.271,95	-	m	3,00	m	6.271,95					
28.14	ES 44.05.0000	m	66,62	105,00	m	7.443,22	-	m	105,00	m	7.443,22					
28.15	RV 15.05.0100	m	23,90	317,37	m	7.596,72	-	m	317,37	m	7.596,72					
PREÇO DE CONSUMO																
29.1	AD 24.05.0100	m	117,17	20,00	m	3.144,00	30,00	m	3.174,00	m	3.174,00					
29.2	ET 14.05.0000	m	499,13	15,43	m	7.290,90	15,43	m	7.306,33	m	7.306,33					
29.3	ET 19.05.0000	m	52,69	1,54	m	81,50	1,78	m	83,28	m	114,67					
29.4	ET 19.05.0100	m	31,20	220,44	m	6.979,45	73,48	m	7.052,93	m	8.117,37					
29.5	SC 28.10.0100	m	23,15	220,44	m	5.102,94	73,48	m	5.176,42	m	6.003,79					
29.6	SC 28.10.0000	m	4,07	220,44	m	897,81	73,48	m	971,29	m	1.108,62					
29.7	SC 28.10.0400	m	3,71	220,44	m	817,60	916,06	m	1.623,66	m	2.441,66					
29.8	BP 14.05.0001	m	143,46	7,72	m	1.106,84	9,98	m	1.116,82	m	2.106,19					
29.9	ET 14.05.0100	m	117,17	220,44	m	25.826,14	250,44	m	26.076,58	m	-					
29.10	ET 19.05.0000	m	34,67	33,07	m	1.146,54	1.143,56	m	-	m	-					
29.11	ET 24.05.0000	m	144,58	33,07	m	4.790,96	11,02	m	1.560,26	m	6.351,22					
29.12	SC 19.10.0000	m	7,80	22,04	m	171,83	171,84	m	-	m	-					
29.13	AD 19.05.0000	m	48,69	22,04	m	1.979,37	36,86	m	1.936,05	m	2.040,03					
29.14	TC 14.10.0000	1,000	3,31	50,119	m	1.623,22	274,03	m	606,48	m	2.779,51					
29.15	RV 14.05.0000	m	258,62	303,23	m	80.548,30	464,77	m	120.203,36	m	205.148,69					
29.16	RV 14.05.0000	m	6,86	106,17	m	1.471,54	232,36	m	2.507,97	m	3.979,51					
29.17	ET 25.05.0000	m	36,73	118,37	m	4.566,41	-	m	-	m	4.566,41					
29.18	FD 14.05.0100	m	110,11	18,82	m	1.926,56	23,34	m	2.506,98	m	4.386,34					
SUB TOTAL										m	1.390.354,46	368.872,39	m	443.963,62	m	1.481.314,93
ITEMS NOVOS																
VALOR MODIFICADO																
29.18	AD 19.05.0100	m	-	-	m	-	230,00	m	230,00	m	8.626,42					
29.19	ET 24.10.0000	m	-	-	m	-	110,00	m	110,00	m	20.061,10					



Assinado com senha por WILLIAN GIBSON FERREIRA BRITO - 23/07/2025 às 10:48:23.
Documento Nº: 11273197.89810511-2103 - consulta à autenticidade em <https://acesso.processo.rj.org/sigaex/public/app/autenticar?n=11273197.89810511-2103>

	DESCRIÇÃO	ITEMS COM DESCONTO CONTRATUAL	PERCENTUAL
	VALOR DE CONTRATO	999.000,00	-
	VALOR DE ITENS SUPRIMIDOS (A)	151.907,20	21,53%





Assinado com senha por WILLIAN GIBSON FERREIRA BRITO - 23/07/2025 às 10:48:23.
Documento Nº: 11273197.89810511-2103 - consulta à autenticidade em <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11273197.89810511-2103>



RSUMEM202502672

Original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por todos os envolvidos listados nas últimas páginas deste documento. Esta é a última página de 17.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site <https://signgov.com.br/verificaautenticidade> e informe, processo: 2025.03176108927, código: 4RN028C6

VALOR DE ITENS ACRESCIDOS (B)	#####	RS 2.886.798,07	27,15%
VALOR DE ITENS NOVOS (C)	#####	RS 17.875,34	10,38%
VALOR GLOBAL ACRESCIDO (D) = (B) + (C)	#####	RS 2.904.673,41	37,53%
NOVO VALOR DO CONTRATO			



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro – Rio
Saúde

Processo nº RSU-PRO-2024/00953	
Data da autuação:	Fls.
Rubrica	
Nº 139 /2025 FLS.	

ANEXO I-B

Em cumprimento ao disposto no Decreto RIO Nº 43562 de 15/08/2017

As partes que a esta subscrevem declaram conhecer a Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, *que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira*, e se comprometem a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente na relação com a Administração Municipal.

Rio de Janeiro, 26 de Agosto de 2025.

ROBERTO RANGEL ALVES DA SILVA
Diretor Presidente RioSaúde

LUZIA FERNANDES COELHO
CONSTRUTOP ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

Processo nº RSU-PRO-2024/00953	
Data da autuação:	Fls.
Rubrica	
Nº 139 /2025 FLS.	

ANEXO I-C

Em cumprimento ao disposto no Decreto RIO Nº 43562 de
15/08/2017 DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIZAÇÃO CIVIL E

ADMINISTRATIVA

Para a execução deste instrumento jurídico, as partes declaram conhecer a Lei Federal nº 12.846/2013, se comprometem a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente, e estão cientes de que não poderão oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta, indireta ou por meio de subcontratados ou terceiros, quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada.

Parágrafo primeiro – A responsabilização da pessoa jurídica subsiste nas hipóteses de alteração contratual, transformação, incorporação, fusão ou cisão societária ressalvada os atos lesivos ocorridos antes da data da fusão ou incorporação, quando a responsabilidade da sucessora será restrita à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado, até o limite do patrimônio transferido.

Parágrafo segundo - As sociedades controladoras, controladas, coligadas ou, no âmbito do respectivo contrato, as consorciadas serão solidariamente responsáveis pela prática dos atos previstos nesta Lei, restringindo-se tal responsabilidade à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado.

Rio de Janeiro, 26 de Agosto de 2025.

ROBERTO RANGEL ALVES DA SILVA
Diretor Presidente RioSaúde

LUZIA FERNANDES COELHO
CONSTRUTOP ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA



Documento assinado eletronicamente por: ROBERTO RANGEL ALVES DA SILVA, CPF/CNPJ nº 012.749.716-16, como Contratante.

Assinado em: 26/08/2025, às 16:36, através do e-mail robertorangelalvessilva@gmail.com, pelo ip 177.26.71.117



Documento assinado eletronicamente por: LUZIA FERNANDES COELHO, CPF/CNPJ nº 884.390.977-00, como Contratada.

Assinado em: 26/08/2025, às 13:32, através do e-mail comercial@construtopengenharia.com.br, pelo ip 2804:14d:5c85:4d50:c53b:da1:38ef:9fa9



Documento assinado eletronicamente por: THAYS RAMOS OLIVEIRA DE SOUZA, CPF/CNPJ nº 132.480.367-37, como Testemunha.

Assinado em: 26/08/2025, às 11:45, através do e-mail thaysramos.riosauade@gmail.com, pelo ip 177.38.98.90



Documento assinado eletronicamente por: THYAGO DOS SANTOS LEOPOLDO DO NASCIMENTO, CPF/CNPJ nº 129.679.267-60, como Testemunha.

Assinado em: 26/08/2025, às 13:46, através do e-mail thyagoleopoldo.riosauade@gmail.com, pelo ip 177.38.98.90



O processo de acolhimento das assinaturas foi finalizado em: 26/08/2025, às 13:46, onde todos os envolvidos assinaram eletronicamente este documento.

A autenticidade do documento pode ser verificada no site: <https://signgov.com.br/verificaautenticidade>, informando o processo: 2025.03176108837 e o código: 4RN028C6
